

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.116, DE 13 DE MARÇO DE 2011

RETIFICADA

O Secretário de Educação Superior Substituto, nomeado pela Portaria nº 08, de 11 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2011 - seção 2 - página 09, pelo Gabinete do Ministro, usando da competência que lhe foi delegada por meio da Resolução CNE/CES nº - 03, de 06 de agosto de 2009, considerando o disposto no Decreto nº - 5.773, de 09 de maio de 2006, bem como inciso IV do Art. 57 da Portaria Normativa nº - 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o processo e - MEC nº - 201014081 resolve:

Art. 1º Aprovar a unificação da Faculdade de Administração de Alta Floresta - FAFLOR (1162), Faculdade de Ciências Contábeis de Alta Floresta - FACTERFLOR (960) e Faculdade de Educação de Alta Floresta - FEAFLOR (930), sediadas à Avenida Leandro Adorno S/N, Setor Esportivo, Bairro Alta Floresta, Município de Alta Floresta - MT, mantidas pela (683) UNIFLOR - União das Faculdades de Alta Floresta CNPJ: 01.330.273/0001-67, na forma de aditamento aos atos de credenciamentos, nos termos do § 4º do art. 10 do Decreto 5.773/2006.

§ 1º A Faculdade de Administração de Alta Floresta – FAFLOR (1162) passa a denominar-se Faculdade de Alta Floresta - FAF (1162) e assume a responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados das instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade dos mesmos, a continuidade de sua oferta e a manutenção de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados.

§ 2º Declaram-se extintas as IES: Faculdade de Ciências Contábeis de Alta Floresta - FACTERFLOR (960) e Faculdade de Educação de Alta Floresta - FEAFLOR (930).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS REBELATTO
(Publicação no DOU n.º 93, de 17.05.2011, Seção 1, página 36)